



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

REQUERIMENTO N.º 48/2026

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado

☐ Rejeitado

Por: UNANIMIDADE

Em: 16 / 3 / 26


Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

Of. CMU. 072/26

Em: 17 / 3 / 26

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e no art.52 da LOM, o envio de correspondência ao Prefeito Municipal sr. José Damato Neto, para que, no momento da regulamentação e execução da concessão de auxílio financeiro previsto no Projeto de Lei nº 28/2026, votado no dia 12 de março de 2026, em reunião extraordinária desta Casa Legislativa, sejam observados critérios objetivos de priorização, especialmente quando a demanda de beneficiários superar a disponibilidade de recursos do Fundo destinado a essa finalidade.

Sugere-se que, na regulamentação a ser elaborada pelo Poder Executivo, sejam considerados, entre outros, os seguintes critérios de priorização:

- I – microempreendedores individuais (MEI);
- II – microempresas e empresas de pequeno porte;
- III – estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços que comprovem maior grau de dano estrutural ou perda de equipamentos essenciais ao funcionamento da atividade;
- IV – estabelecimentos cuja atividade econômica represente geração significativa de empregos no município.

Sugere-se, ainda, que o regulamento estabeleça critérios técnicos complementares para classificação dos beneficiários, observando-se os princípios da transparência, impessoalidade e publicidade, garantindo que o processo de concessão do auxílio financeiro ocorra de forma clara, justa e acessível à população.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo contribuir para que a regulamentação do auxílio financeiro previsto no Projeto de Lei nº 28/2026, aprovado por esta Casa Legislativa em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2026, ocorra com critérios objetivos, transparentes e



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

impessoais, especialmente em situações em que os recursos disponíveis sejam insuficientes para atender a todos os interessados.

A definição prévia de parâmetros claros fortalece a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a justiça na distribuição dos recursos públicos, priorizando aqueles estabelecimentos que mais necessitam e que possuem maior impacto socioeconômico no município.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de março de 2026.

VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA